



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL N° 634, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.714, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.714, de 16 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 095 - 12.361.0014.1011.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A ED..... 530.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 107 - 12.365.0047.1556.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQ. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA..... 370.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 119 - 12.365.0088.1557.0000 4.4.90.52.00	AQUIS. EQ. E MAT. PERM. P/ CRECHES..... 500.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

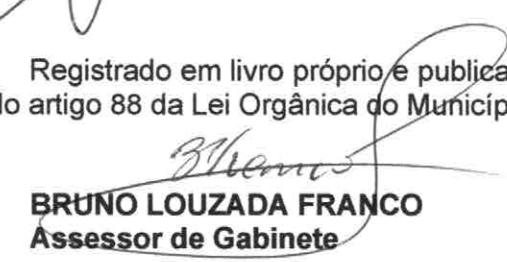
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 1.400.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de fevereiro de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1373 - Ano 2023

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 633, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.395.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.713 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.713, de 16 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.395.600,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414	QSE-QUOTA	SALARIO
EDUCAÇÃO		
Ficha: 153 - 12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT.	
PERM. P. A EDUCAÇÃO...2.395.600,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.395.600,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 634, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.714, de 16 de fevereiro de 2023,

DECRETA:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1373 - Ano 2023

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 095 - 12.361.0014.1011.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.
PERM. PARA A ED..... 530.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 107 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT.
PERM. P/ PRÉ ESCOLA..... 370.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 119 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQ. E MAT. PERM.
P/ CRECHES..... 500.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 1.400.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 26 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando o pedido da entidade **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**, RATIFICO o Termo de Rescisão à inexigibilidade do chamamento público decorrente do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2023 COM A ENTIDADE CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA PARA ACOLHER PESSOAS COM DEFICIENCIAS MULTIPLAS E SEVERAS, CUJOS VINCULOS FAMILIARES SEJAM ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS GARANTINDO SUA PREVENÇÃO INTEGRAL..**

Fica dispensado a apresentação de prestação de contas objeto deste termo, vez que não houve nenhum repasse até a presente data.

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL: 89/2022



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br